Em 31/12/2007

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 260, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre Concessão de Direito Real de Uso da área que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DE PALMAS,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III e o art. 103, §1º da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004,

Art. 1º Fica concedido o direito real de uso à IGREJA TABERNÁCULO EVANGÉLICO DE JESUS - CASA DA BENÇÃO DE DEUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.113.233/0001-09, uma área urbana de 1.096,64 m² (mil e noventa e seis vírgula sessenta e quatro metros quadrados), de parte da Área Pública Municipal denominada APM 02, da Quadra ARNE 54, neste Município.

**Art. 2º** A concessionária deverá manter a destinação da área, conforme seus objetivos, consoante autos do Processo nº 25404/06.

Parágrafo único. O descumprimento desta exigência ensejará a anulação extrajudicial da concessão, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização à concessionária.

**Art. 3º** A presente Concessão Real de Uso fica subordinada aos termos e condições estabelecidas na Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, bem como no Termo Administrativo a ser firmado entre as partes.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, 31 dias do mês de dezembro de 2007.

**RAUL FILHO**Prefeito de Palmas

## ANTÔNIO LUIZ COELHO

Procurador Geral do Município

## **EDUARDO MANZANO FILHO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação